Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.429 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R$ 770,00(Setecentos e setenta reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:-**RECURSOS PRÓPRIOS-FAPEMI***

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Programa de Trabalho

0112.15824952.004 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.01.99 - Encargos com Inativos R$ 770,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da Anulação das seguintes categorias abaixo mencionadas e de acordo com o Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

0111.01010202.002 - Assessoria Jurícica

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior R$ 500,00

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Programa de Trabalho

0112.15824952.004 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3252.01.99 - Encargos com Pensionistas R$ 270,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de Novembro de 1994.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

amct.